EXPEDIENTE LIDO
NA SESSÃO DE 08 ABR 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 22/04/2002
POR UNANIMIDADE

Nº 082/02

082/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº----------.

APROVADO EM 29/04/2002
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

APROVADO EM 06/05/2002
POR UNANIMIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua CARLOS GOMES, no trecho compreendido entre as Avenidas Londrina e Danilo Massuia no Parque Dos Pioneiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2002.

Valdir da Silva,

Alcides Ferreira,

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",

Sandra Aparecida Klebis Moreira,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2